## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: 0010382-57.2010.8.26.0566 nº ordem 1069/10

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Requerente: Supermercados Jaú Serve Ltda
Requerido: Célia Aparecida Roberto Luiz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Defiro o desentranhamento, em favor do(a) executado(a)/ requerido(a), dos documentos trazidos com a inicial, mediante as formalidades de praxe.

Defiro levantamento de <u>eventual saldo</u> de diligência em favor do exequente.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do executado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA